



PROJETO DE LEI Nº 012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de recursos humanos, para a função de Motorista de Veículo Pesado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do artigo 195 do Regime Jurídico único dos Servidores Municipais de General Câmara, de recursos humanos para a função de Motorista de Veículo Pesado, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Motorista de Veículo Pesado	03	40 horas semanais

§ 1º A contratação prevista no caput deste artigo vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, até o limite de 02 (dois) anos.

§ 2º A contratação será realizada através de análise curricular.

Art. 2º Em caso de desligamento do contratado é facultada a contratação de novo servidor em substituição a este, respeitado o período de vigência definido no § 1º, do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. O prazo de contratação de novo servidor, deverá respeitar o período remanescente de contrato do servidor anterior.

Art. 3º Os valores a serem pagos ao profissional será o valor de referência estipulado na Lei nº 1822/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Executivo de General Câmara.

Art. 4º Poderá o Executivo Municipal revogar a qualquer momento o contrato firmado entre as partes.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-012/2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

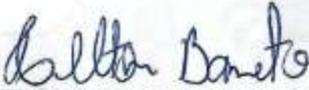
Ao cumprimentá-lo cordialmente, apresento para apreciação desta casa legislativa, o Projeto de Lei nº 012, de 07 de fevereiro de 2022.

O presente projeto tem por objetivo, autorizar o Poder Executivo a proceder com a contratação temporária de profissional para o cargo de Motorista de Veículo Pesado.

Haja vista que não resta mais candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2018, visto que o último candidato da lista foi nomeado, porém manifestou desistência, e que o Executivo Municipal carece de pessoal para esta função, principalmente visando o retorno das aulas nas escolas municipais, o presente projeto tem por objetivo sanar essa demanda ora apresentada.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de fevereiro de 2022.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal